



# PREFEITURA DE BEBERIBE



## EDITAL Nº 06.22.02/2020 TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 06.22.02/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 16/07/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

### 1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM E UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

### 2.0. DA PARTICIPAÇÃO.



2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

### **3.0. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço



# PREFEITURA DE BEBERIBE



Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/20\_\_  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)  
CNPJ sob n.º:

## 4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE



# PREFEITURA DE BEBERIBE



TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)  
CNPJ sob n.º.:

4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

4.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

4.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

4.7. Assinatura do representante legal.

4.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias.**

4.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

4.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

4.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

4.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

4.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

4.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

4.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

4.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

4.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

4.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.





## 5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

## 6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

## 7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.

7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

## 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

## 9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

## 10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

## 11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

## 12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:



# PREFEITURA DE BEBERIBE



12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

## 13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail [licitacao@beberibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@beberibe.ce.gov.br)

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

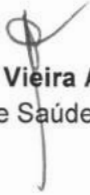


PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 26 de junho de 2020.

  
**Cristiane Araújo Vieira Alves**  
Secretária de Saúde

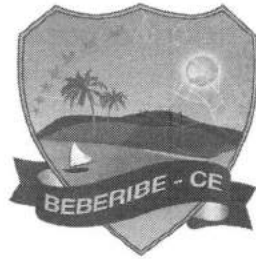


PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**



**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**





PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**

*Secretaria Municipal de Saúde*



---

## PROJETO BÁSICO

---

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM E UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREANCE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



## 1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM E UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

## 2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas das UBS'S em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos municípios fazem-se necessário à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM E UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

## 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

LOTE	LOCAL	ENDEREÇO
01	UBS – SURUBIM	LOCALIDADE DE SURUBIM – DISTRITO SERRA DO FELIX
02	UBS – SUCATINGA	LOCALIDADE DE SUCATINGA – DISTRITO SUCATINGA

## 4. REFERÊNCIAS.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



Fazem parte deste PROJETO BÁSICO os seguintes ADENDOS:

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

### 5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- COBERTURA (Para os lotes 01 e 02);
- REVESTIMENTOS (Para o lote 01);
- PINTURA (Para o lote 02).

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

### 5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

  
Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55 215D - RNP - 0613950059



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



- COBERTURA (Para os lotes 01 e 02);
- REVESTIMENTOS (Para o lote 01);
- PINTURA (Para o lote 02).

5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

## 6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.

6.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.

6.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.

6.7. Assinatura do representante legal.

6.8. Prazo de execução dos serviços que será de **90 (noventa) dias.**

6.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.

6.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

6.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

6.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

6.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



6.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

6.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

6.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

6.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

6.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

## 7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 48.652,31 (quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta um centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.2. O valor global orçado para a contratação da obra do LOTE 2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 96.328,75 (noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ADENDO. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **90 (noventa) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.1.2. **90 (noventa) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE SAÚDE, ao qual competirá





# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

## **10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0513958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

## 11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

## 12. DIÁRIO DE OBRA.

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREANCE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613950055





# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.216D - RNP: 0613958055





# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

## 15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

## 16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

Rajogelid dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613950055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Saúde



**16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;**

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1101.10.301.0050.2.054 – Manutenção e Ampliação das Atividades de Atenção Básica em Saúde. / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

## 18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

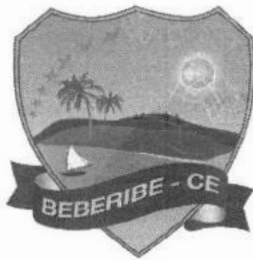
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

  
Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.


18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## **19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.**

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA UBS – SURUBIM E UBS – SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 19 de junho de 2020.

  
**Cristiane Araújo Vieira Alves**  
Secretária de Saúde

  
**Rajogélio dos Reis Santiago**  
Engenheiro Civil | CREA/CE 55215D-RNP:0613958055

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.215D - RNP: 0613958055



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Saúde*



---

**LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA  
UBS – SURUBIM DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**

---

P

  
Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 93.215D - RNP: 0613958055



**Prefeitura de**  
**Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano E Meio Ambiente



## MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM

SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.

  
Rajogelio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613958055







**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## SUMÁRIO

---

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

  
Rajogelio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.2130 - RNP 10613958055



# Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## 01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 55.2150 - RNP: 0613956055



Governo do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO  
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR  
COM AS OBRAS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO  
DE SAÚDE DO SURUBIM, DISTRITO DE  
SERRA DO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE  
BEBERIBE/CE.

**INDICE**

**1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**

- 1.1 – ASPECTOS GERAIS
- 1.2 – LOCALIZAÇÃO
- 1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

**2.0 - INTRODUÇÃO**

**3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

**4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**5.0 - REVESTIMENTOS**

**6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

**7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**8.0 - PINTURA**

**9.0 - COBERTA**

**10.0 - PISOS**

**11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS**

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 33.210 - RNP. 0013950055



## 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

### 1.1 – ASPECTOS GERAIS

#### Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

#### Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

#### População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

**Rajogélio dos Reis Santiago**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/CE 33.2130 - RNP. 001395055



Governo do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km <sup>2</sup> )	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) <sup>(1)</sup>			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência <sup>(2)</sup>	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

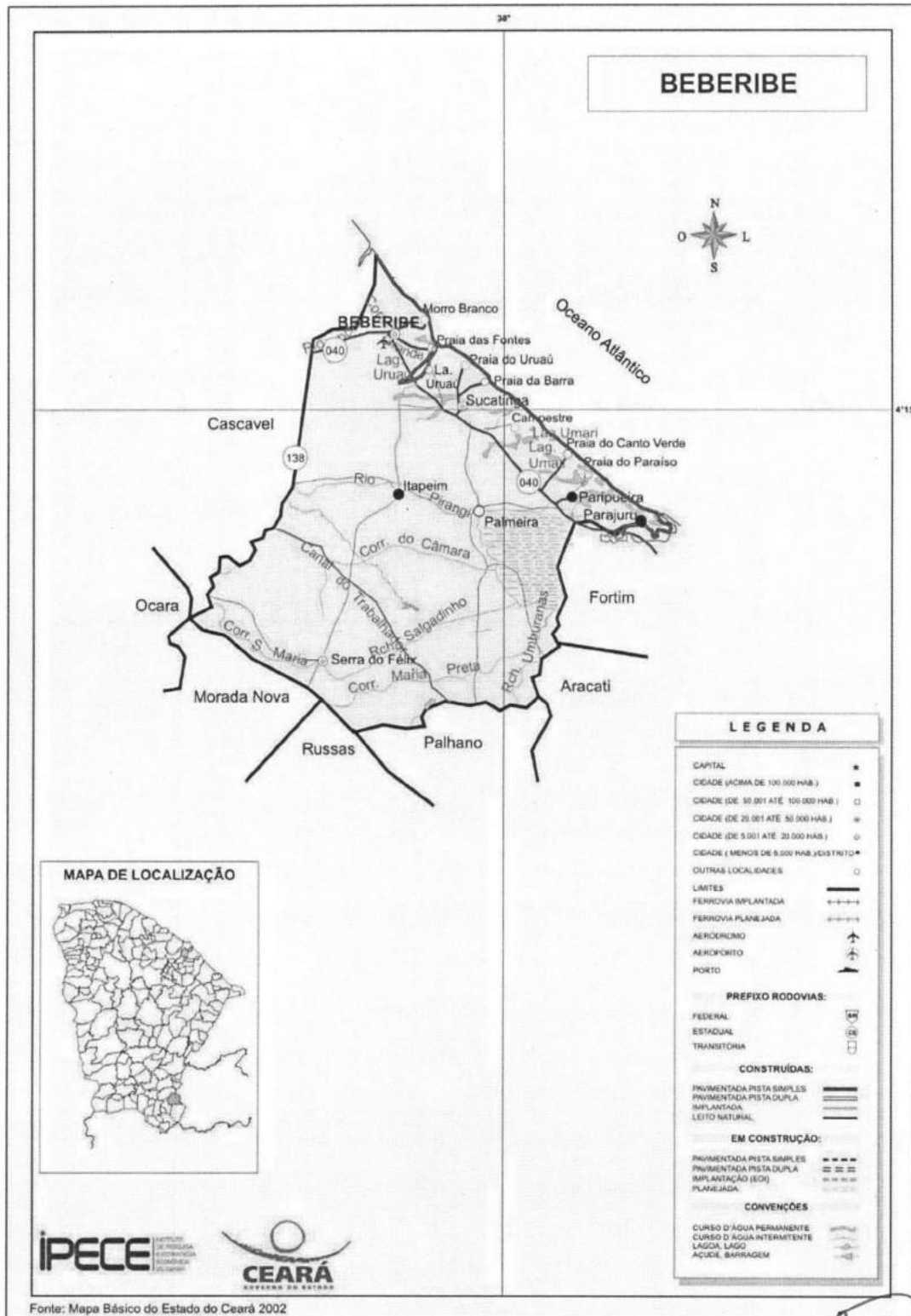
(1) Dados referente à 2011.

  
**Rajogélio dos Reis Santiago**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/CE 33.219/J - NITP. 001330055





## 1.2 – LOCALIZAÇÃO



Rajogelo dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 33.210 - RNP. 0010460195





Governo do Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Beberibe**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE**

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

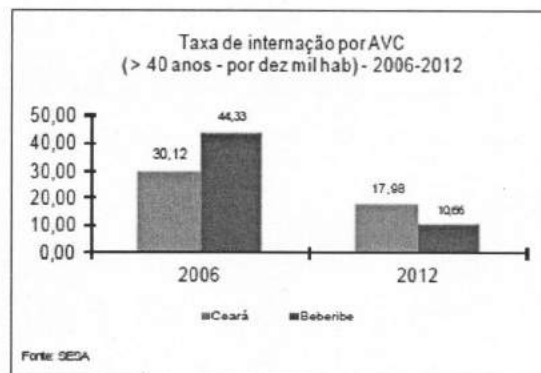
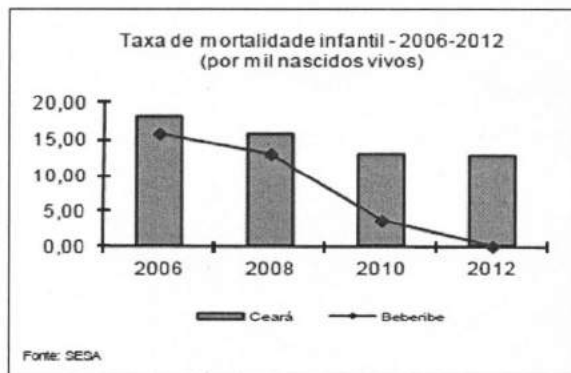
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P<sub>10</sub>.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).





## 2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva no Posto de Saúde do Surubim, na Serra do Félix, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Revestimentos;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Pintura;*
- *Cobertura;*
- *Pisos;*
- *Serviços Diversos.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.



Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Proceder também com a demolição de todo o telhado existente para que seja verificado o estado atual do madeiramento e a existência de infiltrações causadas por telhas danificadas, caso seja possível, o reaproveitamento de peças de madeira ou telhas só deverá ser realizado mediante autorização previa da FISCALIZAÇÃO.

Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

Demolir toda e qualquer louça sanitária existente que não puder ser reaproveitada, para a instalação de novas louças.

Seguir com a demolição de todo o piso cimentado sobre lastro de concreto, para a execução do novo piso em cerâmica esmaltada.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

#### 4.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As portas de acesso serão do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m e 0,60m x 2,10m completas com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentas de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim.



Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

## 5.0 - REVESTIMENTOS

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações a serem informadas pela FISCALIZAÇÃO. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 6mm e 10mm.

## 6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT. Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões, acessórios e louças sanitárias deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados/ instalados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros. As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria com tampa em concreto, com espessura de 5cm, nas dimensões 0,80m x 0,80m.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.



## 7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT, toda a instalação deverá ser nova. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

O quadro de distribuição deverá ser de embutir com até 3 divisões sem barramento, instalado em local indicado pela Fiscalização. Os disjuntores serão do tipo monopolar de 16A, e deverão ser instalados conforme a orientação de um profissional habilitado.

As luminárias a serem instaladas deverão ser fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40W, as quantidades e os locais de instalação serão informados pela Fiscalização.

## 8.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.





Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

## 9.0 - COBERTA

O madeiramento do telhado, as peças complementares e as telhas, exceto aquelas cuja fiscalização tenha aprovado previamente para serem reutilizadas, deverão ser substituídas.

O telhamento deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

Em todas as salas deverá ser instalado forro de PVC tipo lambri nas dimensões (100x6000 OU 200x6000)mm.

## 10.0 - PISOS

Em todo o piso deverá ser feita uma regularização de base com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 3cm, para o recebimento do novo revestimento com cerâmica.

O revestimento cerâmico no piso deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas em parede.

O rejuntamento do revestimento das paredes deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 6mm e 10mm.

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.C.A. 00.4190 - RNP. 001030055





## 11.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

**Rajogélio dos Reis Santiago**  
Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE  
CREA/CE: 55215 - RNP: 061395805-5

Rajogélio dos Reis Santiago  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREA/CE 55.215 - RNP: 061395805-5



**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## 02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 33.419/0 - RNP: 001990055



Governo do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	73,71	9,00	663,39	11,25	829,24
1.3	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00	15,06	15,06	18,83	18,83
1.4	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	49,23	19,49	959,49	24,36	1.199,24
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.477,28</b>		<b>3.096,50</b>
2.0			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
2.1	C4426	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00	651,21	2.604,84	814,01	3.256,04
2.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	644,43	1.288,86	805,54	1.611,08
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.893,70</b>		<b>4.867,12</b>
3.0			<b>REVESTIMENTOS</b>						
3.1	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	38,43	32,91	1.264,73	41,14	1.581,01
3.2	C4445	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	38,43	81,69	3.139,35	102,11	3.924,09
3.3	C2828	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	87,66	8,14	713,55	10,18	892,38
3.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,30	36,48	558,14	45,60	697,68
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.675,77</b>		<b>7.095,16</b>
4.0			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>						
4.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	182,00	910,00	227,50	1.137,50
4.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	168,89	1.351,12	211,11	1.688,88
4.3	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	27,27	81,81	34,09	102,27
4.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	346,94	1.040,82	433,68	1.301,04
4.5	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	592,86	1.185,72	741,08	1.482,16
4.6	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	0,64	156,16	99,94	195,20	124,93
4.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APOIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	1,00	61,16	61,16	76,45	76,45
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.730,57</b>		<b>5.913,23</b>
5.0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
5.1	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	7,00	93,62	655,34	117,03	819,21
5.2	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	6,00	40,21	241,26	50,26	301,56
5.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	19,65	39,30	24,56	49,12
5.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	17,00	197,35	3.354,95	246,69	4.193,73
5.5	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	18,00	7,80	140,40	9,75	175,50
5.6	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	10,00	10,26	102,60	12,83	128,30
5.7	C2076	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	65,56	65,56	81,95	81,95
5.8	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	77,39	96,74	96,74
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.676,80</b>		<b>5.846,11</b>
6.0			<b>PINTURA</b>						
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	149,67	16,30	2.439,62	20,38	3.050,27
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	81,93	17,88	1.464,91	22,35	1.831,14
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.904,53</b>		<b>4.881,41</b>
7.0			<b>COBERTURA</b>						
7.1	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2	73,71	50,97	3.757,00	63,71	4.696,06
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	73,71	33,70	2.484,03	42,13	3.105,40
7.3	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	31,08	58,00	1.802,64	72,50	2.253,30
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>8.043,67</b>		<b>10.054,76</b>
8.0			<b>PISOS</b>						
8.1	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	49,23	20,29	998,88	25,36	1.248,47
8.2	C3001	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	49,23	77,96	3.837,97	97,45	4.797,46
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.836,85</b>		<b>6.045,93</b>
8.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
8.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	73,71	9,25	681,82	11,56	852,09
			<b>SUBTOTAL</b>				<b>681,82</b>		<b>852,09</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 38.920,99</b>							<b>R\$ 48.652,31</b>		

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 48.652,31 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Rajogéio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 30.2100 - RNP 100.050.005



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	73,71
1.3	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	1,00
1.4	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	49,23
2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS					
2.1	C4426	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	4,00
2.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00
3.0 REVESTIMENTOS					
3.1	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-	M2	38,43
3.2	C4445	SEINFRA/CE	5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	38,43
3.3	C2828	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	87,66
3.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	15,30
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
4.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00
4.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00
4.3	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00
4.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00
4.5	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
4.6	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	0,64
4.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APOLOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	1,00
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	7,00
5.2	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	6,00
5.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00
5.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	17,00
5.5	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	18,00
5.6	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	10,00
5.7	C2076	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
5.8	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
6.0 PINTURA					
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	149,67
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	81,93
7.0 COBERTURA					
7.1	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2	73,71
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	73,71
7.2	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	31,08
8.0 PISOS					
8.1	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-	M2	49,23
8.2	C3001	SEINFRA/CE	5/PEI-4 - P/ PISO	M2	49,23
8.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	73,71

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 35.215U - RNP: 0610958055



**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



### 03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 00.2190 - RNP. 0610960055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM

LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m <sup>2</sup>	M2	3,00
1.2	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área de Demolição = 73,71m <sup>2</sup>	M2	73,71
1.3	C1061	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Quantidade = 1und	UN	1,00
1.4	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Salas = 10,36m <sup>2</sup> x 3und = 31,08m <sup>2</sup> Circulação = 15,16m <sup>2</sup> W.C's = 1,42m <sup>2</sup> + 1,57m <sup>2</sup> = 49,23m <sup>2</sup> Área total = 49,23m <sup>2</sup>	M2	49,23
2.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
2.1	C4426	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 4und	UN	4,00
2.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 2und	UN	2,00
3.0			REVESTIMENTOS		
3.1	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Circulação = 11,35m x 1,80m = 20,43m <sup>2</sup> W.C's = (5,10m + 4,90m) x 1,80m = 18,00m <sup>2</sup> Área total = 38,43m <sup>2</sup>	M2	38,43
3.2	C4445	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE Área = Item 3.1	M2	38,43
3.3	C2828	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) Área = Item 3.2 + Item 8.2	M2	87,66
3.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Área para reparo = 30,60m x 0,50m = 15,30m <sup>2</sup>	M2	15,30
4.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
4.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 5pontos	PT	5,00
4.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 8pontos	PT	8,00
4.3	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) Quantidade = 3und	UN	3,00
4.4	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 3und	UN	3,00
4.5	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Quantidade = 2und	UN	2,00
4.6	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm Área = 0,80m x 0,80m = 0,64m <sup>2</sup>	M2	0,64





Govorno do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM**

**LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE**

**ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1**

**DATA: FEVEREIRO/2020**

**REV:00**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APOLOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA Quantidade = 1und	UN	1,00
<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
5.1	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W Quantidade = 7und	UN	7,00
5.2	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V Quantidade = 6und	UN	6,00
5.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 2und	UN	2,00
5.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 17und	PT	17,00
5.5	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2 Quantidade = 18m	M	18,00
5.6	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2 Quantidade = 17m	M	10,00
5.7	C2076	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
5.8	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR Quantidade = 1und	UN	1,00
<b>6.0 PINTURA</b>					
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Salas = 13,00m x 3,00m x 3und = 117,00m <sup>2</sup> W.C's = (5,10m + 4,90m) x 1,20m = 12,00m <sup>2</sup> Circulação = (11,35m x 1,20m) + (7,05m x 1,00m) = 20,67m <sup>2</sup> Área total = 149,67m <sup>2</sup>	M2	149,67
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Área de pintura = (23,40m x 3,20m) + (7,05m x 1,00m) = 81,93m <sup>2</sup>	M2	81,93
<b>7.0 COBERTURA</b>					
7.1	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA Área do telhado = 73,71m <sup>2</sup>	M2	73,71
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área = Item 7.1	M2	73,71
7.3	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LÂMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM Área salas= 10,36m <sup>2</sup> x 3und = 31,08m <sup>2</sup>	M2	31,08
<b>8.0 PISOS</b>					
8.1	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm Área = Item 1.4	M2	49,23
8.2	C3001	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO Área = Item 7.1	M2	49,23
<b>9.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área = 73,71m <sup>2</sup>	M2	73,71



**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



#### 04.COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

  
Rajogélio dos Reis Santiago  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CRCA/CE 35.2138 - ANP.0013950055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID

1.0 C4541 SEINFRA/CE PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER M2

SERVIÇOS PRELIMINARES		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 146,6100
<b>MATERIAIS</b>					
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
					Total: 127,5258
<b>SERVIÇOS</b>					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
					Total: 5,6451
					<b>Total Simples: 279,78</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 279,78</b>

1.2 C1045 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 8,9958
					<b>Total Simples: 9,00</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 9,00</b>

1.3 C1061 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,2000	17,8300	3,5660
12391	PEDREIRO	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 15,0580
					<b>Total Simples: 15,06</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 15,06</b>

1.4 C1066 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
					Total: 19,4909
					<b>Total Simples: 19,49</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 19,49</b>

2.0 C4426 SEINFRA/CE PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	276,5625	276,5625
					Total: 651,2141
					<b>Total Simples: 651,21</b>
					<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 651,21</b>

Rajogêlio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA/CIC 33.2150 - RN/1.501.350.055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM

LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	UN
2.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA		UN
SERVIÇOS					
	C4421		FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	C.J	1,0000 314,2906 314,2906
	C4422		ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	C.J	2,0000 30,1805 60,3610
	C4423		PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000 269,7825 269,7825
				Total:	644,4341
				Total Simples:	644,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	644,43
3.0			REVESTIMENTOS		
3.1	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3		M2
MAO DE OBRA					
	I2391		PEDREIRO	H	0,8000 17,8300 10,6980
	I2543		SERVEnte	H	0,8000 13,2100 7,9260
				Total:	18,6240
SERVIÇOS					
	C0164		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200 714,2405 14,2848
				Total:	14,2848
				Total Simples:	32,91
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,91
3.2	C4445	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		M2
MAO DE OBRA					
	I1328		LADRILHISTA	H	0,7200 17,8300 12,8376
	I2543		SERVEnte	H	0,7200 13,2100 9,5112
				Total:	22,3488
MATERIAIS					
	I6500		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000 39,4000 43,3400
	I6508		ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000 2,0000 16,0000
				Total:	59,3400
				Total Simples:	81,69
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	81,69
3.3	C2828	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		M2
MAO DE OBRA					
	I1328		LADRILHISTA	H	0,2000 17,8300 3,5660
	I2543		SERVEnte	H	0,2000 13,2100 2,6420
				Total:	6,2080
MATERIAIS					
	I0118		ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6760 2,8600 1,9334
				Total:	1,9334
				Total Simples:	8,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,14
3.4	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3		M2
MAO DE OBRA					
	I2391		PEDREIRO	H	0,8000 17,8300 10,6980
	I2543		SERVEnte	H	0,8000 13,2100 7,9260
				Total:	18,6240
SERVIÇOS					
	C0164		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250 714,2405 17,8560
				Total:	17,8560
				Total Simples:	36,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	36,48

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREATIVE 00.2100 - N.º 0013750055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID  
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS  
4.1 C1948 SEINFRA/CE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVEANTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750
MATERIAIS					
I0106	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
					Total: 51,9285
					Total Simples: 182,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 182,00

4.2 C1950 SEINFRA/CE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
I2543	SERVEANTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,0750
MATERIAIS					
I0106	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1293	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4")	UN	1,0000	10,4500	10,4500
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,9050	2,9050
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
					Total: 38,8132
					Total Simples: 168,89
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 168,89

4.3 C4923 SEINFRA/CE CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 16,1750
MATERIAIS					
I9404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	11,0900	11,0900
					Total: 11,0900
					Total Simples: 27,27
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 27,27

9

Rajogelio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 05.419U - RNP: 0613958055







Governo do Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																																																																														
5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN																																																																																																																														
5.1	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>14,5200</td> <td>15,9720</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>18,0700</td> <td>19,8770</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 35,8490</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11364</td> <td>LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>57,7700</td> <td>57,7700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 57,7700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 93,62</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 93,62</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720	12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770						Total: 35,8490	MATERIAIS						11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM	UN	1,0000	57,7700	57,7700						Total: 57,7700						Total Simples: 93,62						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 93,62																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770																																																																																																																													
					Total: 35,8490																																																																																																																													
MATERIAIS																																																																																																																																		
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM	UN	1,0000	57,7700	57,7700																																																																																																																													
					Total: 57,7700																																																																																																																													
					Total Simples: 93,62																																																																																																																													
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																													
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																													
					Valor Geral: 93,62																																																																																																																													
5.2	C1483	SEINFRA/CE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>14,5200</td> <td>7,6956</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,5300</td> <td>18,0700</td> <td>9,5771</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 17,2727</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11265</td> <td>INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,9324</td> <td>22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 22,9324</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 40,21</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 40,21</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956	12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771						Total: 17,2727	MATERIAIS						11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324						Total: 22,9324						Total Simples: 40,21						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 40,21																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771																																																																																																																													
					Total: 17,2727																																																																																																																													
MATERIAIS																																																																																																																																		
11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,9324	22,9324																																																																																																																													
					Total: 22,9324																																																																																																																													
					Total Simples: 40,21																																																																																																																													
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																													
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																													
					Valor Geral: 40,21																																																																																																																													
5.3	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>18,0700</td> <td>5,4210</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 9,7770</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10981</td> <td>DISJUNTOR MONOPOLAR 16A</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>9,8700</td> <td>9,8700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 9,8700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 19,65</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 19,65</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210						Total: 9,7770	MATERIAIS						10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700						Total: 9,8700						Total Simples: 19,65						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 19,65																																																												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210																																																																																																																													
					Total: 9,7770																																																																																																																													
MATERIAIS																																																																																																																																		
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700																																																																																																																													
					Total: 9,8700																																																																																																																													
					Total Simples: 19,65																																																																																																																													
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																													
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																													
					Valor Geral: 19,65																																																																																																																													
5.4	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT																																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>14,5200</td> <td>43,5600</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>3,0000</td> <td>18,0700</td> <td>54,2100</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,5000</td> <td>13,2100</td> <td>33,0250</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 130,7950</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10356</td> <td>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2</td> <td>M</td> <td>12,0000</td> <td>1,4400</td> <td>17,2800</td> </tr> <tr> <td>10419</td> <td>CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,3700</td> <td>1,3700</td> </tr> <tr> <td>10428</td> <td>CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>7,4100</td> <td>7,4100</td> </tr> <tr> <td>10957</td> <td>CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,8270</td> <td>1,8270</td> </tr> <tr> <td>10981</td> <td>DISJUNTOR MONOPOLAR 16A</td> <td>UN</td> <td>0,1000</td> <td>9,8700</td> <td>0,9870</td> </tr> <tr> <td>11075</td> <td>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"</td> <td>M</td> <td>3,0000</td> <td>2,9850</td> <td>8,9550</td> </tr> <tr> <td>11105</td> <td>ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>2,6100</td> <td>2,6100</td> </tr> <tr> <td>11181</td> <td>FITA ISOLANTE</td> <td>M</td> <td>3,0000</td> <td>0,7800</td> <td>2,3400</td> </tr> <tr> <td>11262</td> <td>INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,2870</td> <td>22,2870</td> </tr> <tr> <td>11409</td> <td>LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>0,7450</td> <td>1,4900</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 66,5560</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 197,35</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 197,35</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600	12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100	12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250						Total: 130,7950	MATERIAIS						10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800	10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700	10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100	10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550	11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100	11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400	11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900						Total: 66,5560						Total Simples: 197,35						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 197,35
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600																																																																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100																																																																																																																													
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250																																																																																																																													
					Total: 130,7950																																																																																																																													
MATERIAIS																																																																																																																																		
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800																																																																																																																													
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700																																																																																																																													
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100																																																																																																																													
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270																																																																																																																													
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870																																																																																																																													
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550																																																																																																																													
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100																																																																																																																													
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400																																																																																																																													
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870																																																																																																																													
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900																																																																																																																													
					Total: 66,5560																																																																																																																													
					Total Simples: 197,35																																																																																																																													
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																																																													
					Valor BDI: 0,00																																																																																																																													
					Valor Geral: 197,35																																																																																																																													

Q

Rajogelio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 55.2150 - RNP: 0013458055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																														
5.5	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1300</td> <td>14,5200</td> <td>1,8876</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1300</td> <td>18,0700</td> <td>2,3491</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>4,2367</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10375</td> <td>CABO EM PVC 1000V 6MM2</td> <td>M</td> <td>1,0200</td> <td>3,4900</td> <td>3,5598</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>3,5598</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>7,80</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>7,80</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876	12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491	Total:					4,2367	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598	Total:					3,5598	Total Simples:					7,80	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					7,80												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491																																																																													
Total:					4,2367																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598																																																																													
Total:					3,5598																																																																													
Total Simples:					7,80																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																													
Valor Geral:					7,80																																																																													
5.6	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1400</td> <td>14,5200</td> <td>2,0328</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1400</td> <td>18,0700</td> <td>2,5298</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>4,5626</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>10366</td> <td>CABO EM PVC 1000V 10MM2</td> <td>M</td> <td>1,0200</td> <td>5,5900</td> <td>5,7018</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>5,7018</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>10,26</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>10,26</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328	12312	ELETRICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298	Total:					4,5626	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018	Total:					5,7018	Total Simples:					10,26	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					10,26												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298																																																																													
Total:					4,5626																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018																																																																													
Total:					5,7018																																																																													
Total Simples:					10,26																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																													
Valor Geral:					10,26																																																																													
5.7	C2076	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>18,0700</td> <td>21,6840</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>39,1080</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>11753</td> <td>QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>26,4500</td> <td>26,4500</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>26,4500</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>65,56</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>65,56</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840	Total:					39,1080	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	26,4500	26,4500	Total:					26,4500	Total Simples:					65,56	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					65,56												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840																																																																													
Total:					39,1080																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	26,4500	26,4500																																																																													
Total:					26,4500																																																																													
Total Simples:					65,56																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																													
Valor Geral:					65,56																																																																													
5.8	C3579	SEINFRA/CE	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>14,5200</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>18,0700</td> <td>18,0700</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>32,5900</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>16129</td> <td>QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO)</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>44,8000</td> <td>44,8000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>44,8000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>77,39</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>77,39</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200	12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700	Total:					32,5900	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000	Total:					44,8000	Total Simples:					77,39	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					77,39												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200																																																																													
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700																																																																													
Total:					32,5900																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000																																																																													
Total:					44,8000																																																																													
Total Simples:					77,39																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																													
Valor Geral:					77,39																																																																													
6.0			PINTURA																																																																															
6.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>12,2220</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,2500</td> <td>0,5500</td> <td>0,1375</td> </tr> <tr> <td>11490</td> <td>LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX</td> <td>L</td> <td>0,1200</td> <td>12,0800</td> <td>1,4496</td> </tr> <tr> <td>12096</td> <td>TINTA LATEX</td> <td>L</td> <td>0,1700</td> <td>14,6600</td> <td>2,4922</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total:</td> <td>4,0793</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>16,30</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>16,30</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400	Total:					12,2220	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922	Total:					4,0793	Total Simples:					16,30	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					16,30
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																													
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																													
Total:					12,2220																																																																													
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																													
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375																																																																													
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496																																																																													
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922																																																																													
Total:					4,0793																																																																													
Total Simples:					16,30																																																																													
Encargos Sociais:					INCLUSO																																																																													
Valor BDI:					0,00																																																																													
Valor Geral:					16,30																																																																													

Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CE 05.2130 - RNP. 00.13550055



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
6.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2
<b>MAO DE OBRA</b>				
	10045		AJUDANTE DE PINTOR	H
	12395		PINTOR	H
				Total:
				12,2220
<b>MATERIAIS</b>				
	10035		AGUARRAZ MINERAL	L
	11347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN
	11488		LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L
	12097		TINTA LATEX ACRÍLICA	L
				Total:
				5,6565
				<b>Total Simples:</b>
				17,88
				<b>Encargos Sociais:</b>
				INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>
				0,00
				<b>Valor Geral:</b>
				17,88

7.0 7.1 C4462 SEINFRA/CE COBERTURA M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
7.1	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2
<b>MAO DE OBRA</b>				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEnte	H
				Total:
				34,1440
<b>MATERIAIS</b>				
	12045		TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN
				Total:
				16,8300
				<b>Total Simples:</b>
				50,97
				<b>Encargos Sociais:</b>
				INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>
				0,00
				<b>Valor Geral:</b>
				50,97

7.2 C3005 SEINFRA/CE MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
7.2	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2
<b>MAO DE OBRA</b>				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
				Total:
				32,3500
<b>MATERIAIS</b>				
	12408		PREGO 1 1/2" x 14	KG
	12410		PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG
				Total:
				1,3512
				<b>Total Simples:</b>
				33,70
				<b>Encargos Sociais:</b>
				INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>
				0,00
				<b>Valor Geral:</b>
				33,70

7.3 C4468 SEINFRA/CE FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
7.3	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
<b>MATERIAIS</b>				
	18293		FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2
				Total:
				58,0000
				<b>Total Simples:</b>
				58,00
				<b>Encargos Sociais:</b>
				INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>
				0,00
				<b>Valor Geral:</b>
				58,00

8.0 8.1 C2181 SEINFRA/CE PISOS M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
8.1	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2
<b>MAO DE OBRA</b>				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEnte	H
				Total:
				11,7230
<b>MATERIAIS</b>				
	10109		AREIA MEDIA	M3
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
				Total:
				8,5683
				<b>Total Simples:</b>
				20,29
				<b>Encargos Sociais:</b>
				INCLUSO
				<b>Valor BDI:</b>
				0,00
				<b>Valor Geral:</b>
				20,29

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CÁLCULO SIMILAR - n.º. 1016950055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
 LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																								
8.2	C3001	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total:</td> <td>18,6240</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980	12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	Total:				18,6240																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
11328 LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980																																								
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																								
Total:				18,6240																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>39,4000</td> <td>43,3400</td> </tr> <tr> <td>16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS</td> <td>KG</td> <td>8,0000</td> <td>2,0000</td> <td>16,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total:</td> <td>59,3400</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>77,96</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>77,96</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400	16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000	Total:				59,3400	Total Simples:				77,96	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				77,96
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400																																								
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000																																								
Total:				59,3400																																								
Total Simples:				77,96																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				77,96																																								
9.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>																																									
9.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>13,2100</td> <td>9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total:</td> <td>9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Total Simples:</td> <td>9,25</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">Valor Geral:</td> <td>9,25</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470	Total:				9,2470	Total Simples:				9,25	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				9,25					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																								
12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470																																								
Total:				9,2470																																								
Total Simples:				9,25																																								
Encargos Sociais:				INCLUSO																																								
Valor BDI:				0,00																																								
Valor Geral:				9,25																																								

  
 Rajogelio dos Reis Santiago  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CE 00.2100 - RNP. 0010-2000





**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## 05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

  
Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 03.210 - RNP: 0610550055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM**

**LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE**

**ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1**

**DATA: FEVEREIRO/2020**

**REV:00**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO					
			30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.096,50	100%	3.096,50	-	-	-	-
02	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.867,12	-	-	100%	4.867,12	-	-
03	REVESTIMENTOS	7.095,16	-	-	50%	3.547,58	50%	3.547,58
04	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	5.913,23	-	-	-	-	100%	5.913,23
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.846,11	-	-	100%	5.846,11	-	-
06	PINTURA	4.881,41	20%	976,28	40%	1.952,56	40%	1.952,56
07	COBERTURA	10.054,76	20%	2.010,95	40%	4.021,90	40%	4.021,90
08	SERVIÇOS DIVERSOS	852,09	-	-	-	-	100%	852,09
TOTAL C/ BDI (R\$)		42.606,38	14,28%	6.083,73	47,49%	20.235,28	38,23%	16.287,37
ACUMULADO			14,28%	6.083,73	61,77%	26.319,01	100,00%	42.606,38

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 33.4130 - RNP: 0013350055

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## 06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 35.2100 - RNP: 000000055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM  
LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE  
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1  
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

**COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)**

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	<b>Benefícios</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	<b>Impostos</b>	<b>9,55</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Rajogelio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREMOP 35.419/0 - RNP: 001395055



**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



## 07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 05.2150 - RPP: 0010390055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE SAÚDE DO SURUBIM

LOCAL: SURUBIM - SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA**

**GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Secenci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>16,80%</b>

**GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>44,97%</b>

**GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>15,41%</b>

**GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>8,02%</b>

<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS .....</b>		<b>85,20%</b>
-----------------------------------------------	--	---------------

(\*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Secenci, exclue-se o item A 9.

Rajogelio dos Reis Santiago  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/CE 35.250 - ANP. 0013450055



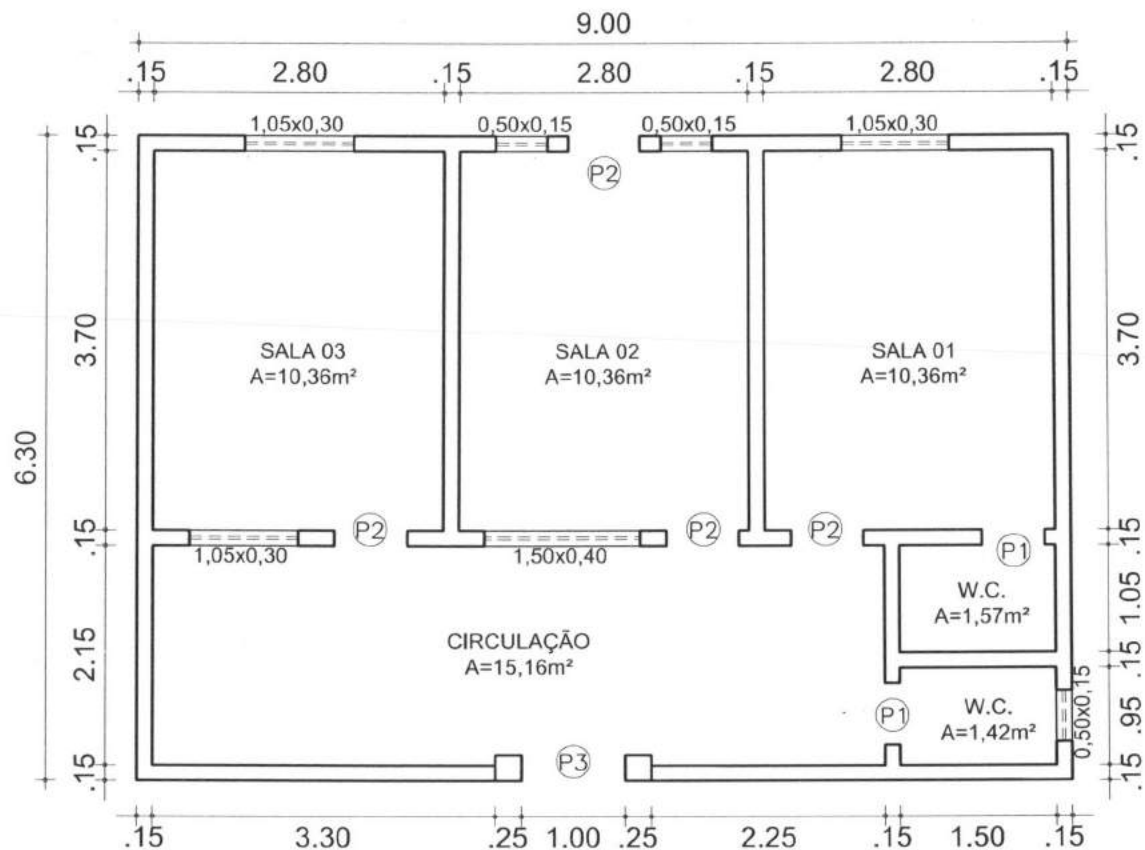
**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente

Município de Beberibe - CE  
Fls. 301

## 08. PEÇAS GRÁFICAS

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 33.2130 - RNP. 000056055



**PLANTA BAIXA-SITUAÇÃO ATUAL**  
Escala = 1:50

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

PORTAS			
Nº	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
1	0.60 x 2.10	VÃO ABERTO	2
2	0.70 x 2.10	VÃO ABERTO	4
3	1.00 x 2.10	VÃO ABERTO	1

OBS: A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 56,70m<sup>2</sup>

APROVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº:

**RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO**  
ENG. CIVIL - SEPLAN - BEBERIBE/CE  
RNP: 0613958055  
CREA-CE: 532150

PR. 01/01

**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

ASSUNTO:  
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SURUBIM

LOCALIZAÇÃO:  
PARIPUEIRA - BEBERIBE/CE

CONTEÚDO:  
01 - PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:  
56,70m<sup>2</sup>

ESCALA:  
1/50

DATA:  
FEV/2020

REVISÃO:  
REV-00

DESENHO:  
BRUNO RABELO





Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

FOTO 01

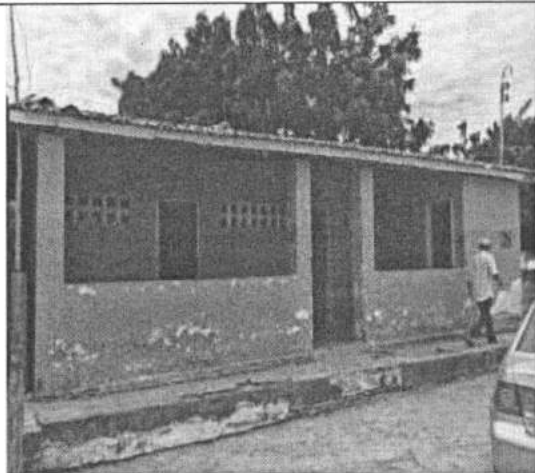


FOTO 02



FOTO 03

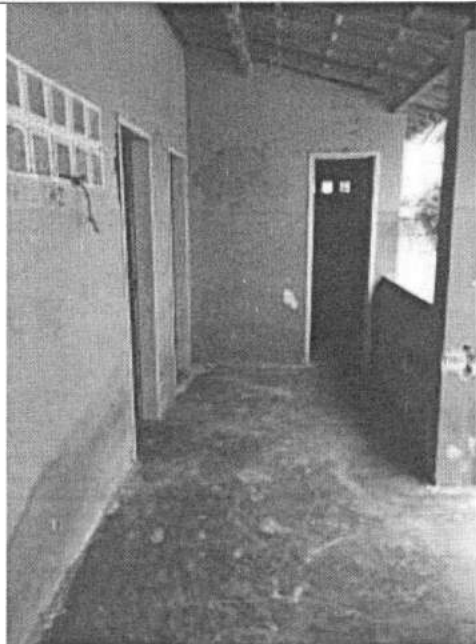


FOTO 04

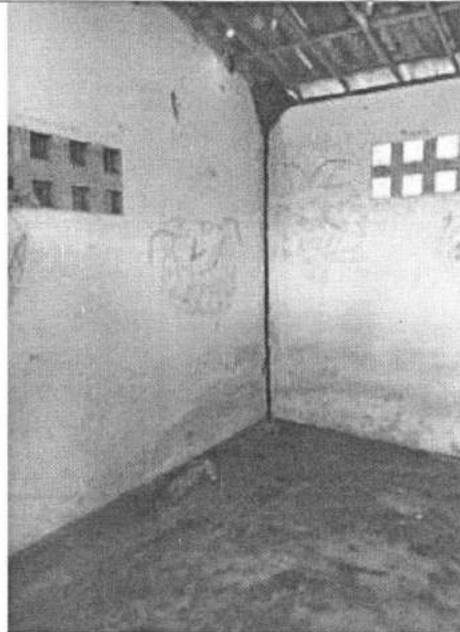


FOTO 05

FOTO 06

Rajogêdo dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 39.2190 - RPP. 0017350055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

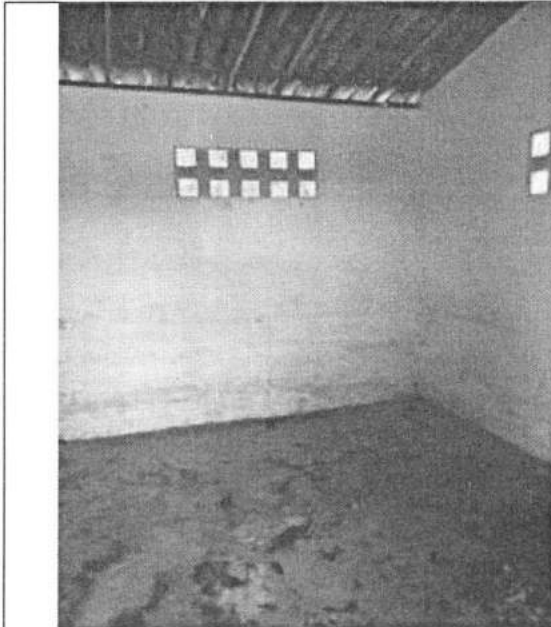


FOTO 07

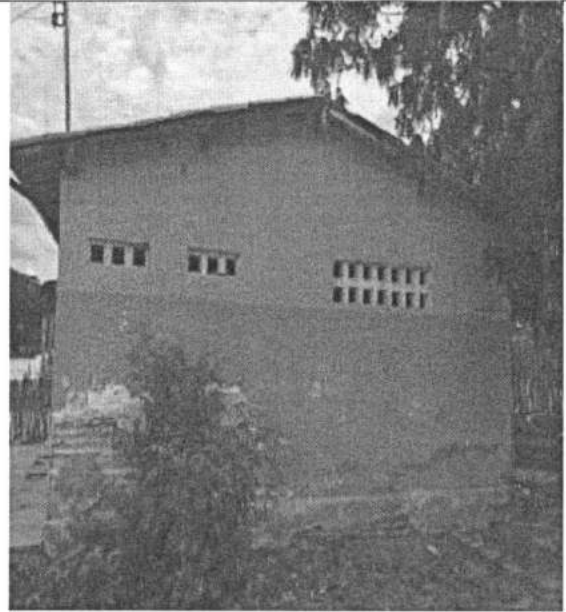


FOTO 08

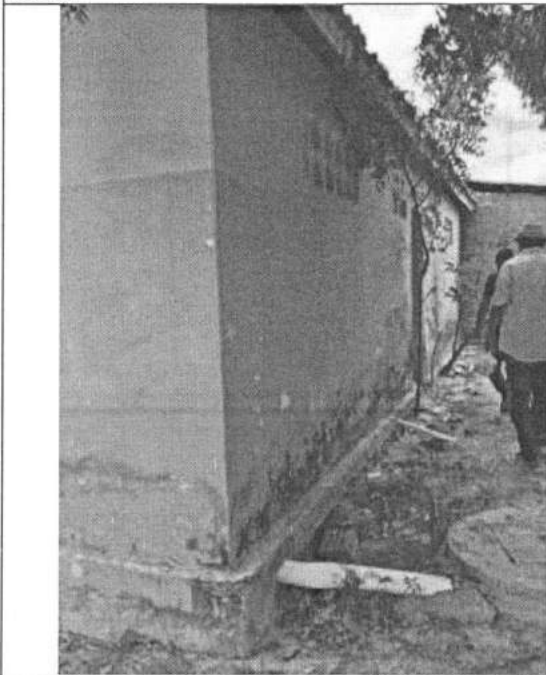


FOTO 09



FOTO 10

Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 50.2100 - RPP. 0019550055



Governo do Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

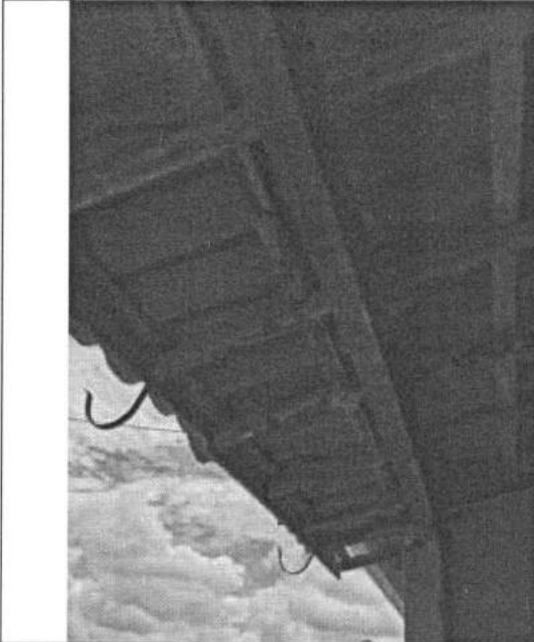
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



FOTO 11



FOTO 12



  
Rajogélio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RN 30.2100/ANP. 0013350055





**Prefeitura de Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09. ART

  
Rajogelbo dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREMUC 31.2700 - ANP. 01355055



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200619021



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0613958055

Registro: 0613958055CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190545721

Contrato: **CE20190545721**

Celebrado em: **23/09/2019**

Valor: **R\$ 48.652,31**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO SURUBIM**

Nº: S/N

Complemento: **POSTO DE SAÚDE SURUBIM - SERRA DO FÉLIX**

Bairro: **SURUBIM**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: 62840000

Data de Início: **11/03/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.450583, -38.063145**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

56,70

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

56,70

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - POSTO DE SAÚDE DE SURUBIM - DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

*Rajogelio dos Reis Santiago*  
**RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO** - CPF: 734.389.954-16  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
CREACE 55.2150 - RNP: 0613958055  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y66bZ  
Impresso em: 16/03/2020 às 08:27:08 por: , ip: 189.126.75.205

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200619021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/03/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213910538

Rajogênio dos Reis Santiago  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 66.215D -RNP- 0413958055

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y66bZ  
Impresso em: 16/03/2020 às 08:27:08 por: , ip: 189.126.75.205

